



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2794/2015

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO
COM CONTRIBUIÇÃO AO REGIME
GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **AVERBA** 1.237 dias, correspondendo a 3 anos, 4 meses e 22 dias de serviço prestado sob Regime Celetista, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social, da Enfermeira **MARIA HELENA LERNER BILHAR**, matrícula n.º 103, Padrão “10”, Classe “E”, nos termos da Lei Complementar n.º 38/2014 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Brochier e conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolo n.º 19024150.1.00001/15-7 e NIT n.º 123.38056.92-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
11 DE MARÇO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz
Responsável pela Sec.
Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.